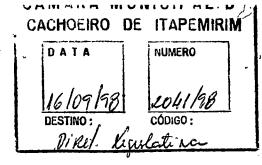
(Rubrica do Presidente)





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI № 301/98

india,

INICIATIVA:

EDIL SEBASTIÃO ARY CORREA

HISTÓRICO:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER
SERVIDORES A DELEGACIA DE POLÍCIA DESTA COMARCA.

Je discus. 28/09/98

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito , autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98		
Presidente:	JUAREZ	TAVARES MATTA
Vice-Presidente:	José	CARLOS SABADINE
1º Secretário:		FORTE DOS SANTOS
	SEBASTI	ÃO ARY CORREA

Lido em 21/09198



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROJETO DE LEI Nº

PROJETO DE LEI NUMERO PROPRIO..: 301/98 PROTOCOLO GERAL.: 2041/98

DATA PROTOCOLO..: 16/09/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER SERVIDORES À DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DESTA COMERCA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores à Delegacia de Polícia desta Comarca.

Art. 2º- Serão dedidos 4(quatro) servidores, por um período que será determida posteriormente, bem como as funções que ocuparão.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 1998.

Câmara Municipal de Cachonico de Itapemielm ARV CORNEA VENEAREN



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A situação da Delegacia de nossa cidade é caótica. Para comprovar basta ir até lá em busca de atendimento. Por mais que os servidores se esforcem é impossível dar conta de tanto serviço. Sabemos que este projeto não vai resolver a situação mas com certeza vai amenizar o problema.

Contamos com o apoio de nossos nobres colegas.

CAchoeiro de Itapemirim , 14 de setembro de 1998.

Câmara Municipal da Cachoeiro de Itapemirim Ary Correa Verender



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO.: 301/98
PROTOCOLO GERAL: 2041/98
DATA PROTOCOLO.: 16/09/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER SERVIDORES À DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DESTA COMERCA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores à Delegacia de Polícia desta Comarca.

Art. 2º Serão dedidos 4(quatro) servidores, por um período que será determida posteriormente, bem como as funções que ocuparão.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando -so as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 1998.

Câmara Municipal de Cachonico de Itapamielm ARY CURNEA VEREABER



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A situação da Delegacia de nossa cidade é caótica. Para comprovar basta ir até lá em busca de atendimento. Por mais que os servidores se esforcem é impossível dar conta de tanto serviço. Sabemos que este projeto não vai resolver a situação mas com certeza vai amenizar o problema.

Contamos com o ppoio de nossos nobres colegas.

CAchoeiro de Itapemirim , 14 de setembro de 1998.

Câmara Municipal da Cachoeiro de Itapemirim ARY CORREA VEREADOR